

ATO

Nº 001/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0096/2022, considerando o que consta no processo administrativo de pedido de revisão de aposentadoria nº 0002/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de concessão nº 161/2022, que **passará a vigorar com a seguinte redação:**

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **DERLI MAIA MACEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras na cargo de Inspetor de Tributação sob a matrícula nº 47-7, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea a) da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41, II) c/c Lei Complementar nº 152/15** com proventos mensais calculados tendo como base a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, a contar de 01/04/2022, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela Única	R\$ 5.345,05
TOTAL A RECEBER	R\$ 5.345,05

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de janeiro de 2024.


Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor Presidente do FAP
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP